

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO 06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional -CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIÂNO aue sediada na Cidade de Goiás e demais providências.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria nº 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5º Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07º Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO que será sediada na cidade de Goiás - Goiás, com a seguinte composição:

Representantes da Região Noroeste Goiano

- a) Rafaella Ferraz Santos Prefeitura da Cidade de Goiás:
- b) Iolanda Divina de Aquino Leite Prefeitura da Cidade de Goiás:
 - c) Luis Fernando Paixão Emos Prefeitura da

Cidade de Goiás;

d) Laura Célia de Carvalho Santos - Prefeitura da Cidade de Goiás:

Representantes Comissão da Organizadora Estadual - COE

- a) Carolina Tavares Araújo, Presidente do Conselho Estadual de Iuventude-GO:
- b) Laércio Rodrigues da Silva Neto, Secretário Geral do CONIUVE-GO;
- c) Ricardo Costa Gonçalves, Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude de Goiás;
- d) Gabriel Bernardes coelho lima, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;
- e) Cejanne Gonçalves Ribeiro, Gerente de Políticas Públicas de Juventude de Goiás
- Art. 2º A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Carolina Tavares Araújo, presidida por Ricardo Costa Gonçalves e a sua relatoria por Laércio Rodrigues da Silva Neto.
- Art. 3º No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional do NOROESTE poderá requisitar a colaboração de conselheiros(as) do CONJUVE ou de outros representantes de municípios da regional.
- Art. 4º A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional do NORTE GOIANO, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Juventude.
- Art. 5º A Conferência Regional do NOROESTE GOIANO será na Cidade de Goiás, no dia 27 de Setembro de 2023, com credenciamento às 08 horas, na Universidade Federal de Goiás - UFG, localizada no Endereço: Av. Dr. Deusdete F. de Moura, qd. 05, lt. 04, Leste, Centro, Cidade de Goiás - Goiás.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em 12 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO

Presidente do CONJUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO**, **Presidente**, em 14/09/2023, às 16:03, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51720195 e o código CRC 1CC1920E.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE RUA . ., PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 332, BLOCO A, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº 202310319005273

SEI 51720195



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA a Resolução 06, de 14 de setembro de 2023 e Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIÂNO que será sediada na Cidade de Goiás e demais providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria n° 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5º Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07º Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA a Resolução 06, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar através da presente Resolução.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO que será sediada na cidade de Goiás - Goiás, com a seguinte composição:

I - Representantes da Região Noroeste Goiano

a) Rafaella Ferraz Santos - Prefeitura da Cidade de

Goiás;

- b) Iolanda Divina de Aquino Leite Prefeitura da Cidade de Goiás;
- c) Luis Fernando Paixão Emos Prefeitura da Cidade de Goiás;
- d) Laura Célia de Carvalho Santos Prefeitura da Cidade de Goiás;

I - Representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE

- a) Carolina Tavares Araújo, Presidente do Conselho Estadual de Juventude-GO;
- b) Laércio Rodrigues da Silva Neto, Secretário Geral do CONJUVE-GO;
- c) Ricardo Costa Gonçalves, Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude de Goiás;
- d) Gabriel Bernardes coelho lima, Representante da Comissão Organizadora Estadual COE;
- e) Guilherme Silva Alves, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;
- Art. 2º A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Carolina Tavares Araújo, presidida por Ricardo Costa Gonçalves e a sua relatoria por Laércio Rodrigues da Silva Neto.
- **Art.** 3º No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO poderá requisitar a colaboração de outros conselheiros(as) do CONJUVE ou de outros representantes de municípios da regional.
- **Art. 4º** A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional do NORTE GOIANO, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Juventude.
- **Art. 5º** A Conferência Regional do NOROESTE GOIANO será na Cidade de Goiás, no dia 27 de Setembro de

2023, com credenciamento às 08 horas, na Universidade Federal de Goiás - UFG, localizada no Endereço: Av. Dr. Deusdete F. de Moura, qd. 05, lt. 04, Leste, Centro, Cidade de Goiás - Goiás.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Aprovada em 18 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO Presidente do CONJUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA TAVARES **ARAUJO**, **Presidente**, em 18/09/2023, às 15:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51807602 e o código CRC 1AF916DF.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE RUA.., PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 332, BLOCO A, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA a Resolução 06, de 14 de setembro de 2023 e Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIÂNO que será sediada na Cidade de Goiás e demais providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE IUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria nº 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07º Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA a Resolução 07, de 18 de setembro de 2023, que passa a vigorar através da presente Resolução.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO que será sediada na cidade de Goiás - Goiás, com a seguinte composição:

Representantes da Região Noroeste Goiano

- a) Rafaella Ferraz Santos Sociedade Civil Município de Itapuranga;
- b) Iolanda Divina de Aquino Leite Prefeitura da Cidade de Goiás;
- c) Luis Fernando Paixão Emos Prefeitura da Cidade de Goiás;
- d) Laura Célia de Carvalho Santos Prefeitura da Cidade de Goiás;

I - Representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE

- a) Carolina Tavares Araújo, Presidente do Conselho Estadual de Juventude-GO;
- b) Laércio Rodrigues da Silva Neto, Secretário Geral do CONJUVE-GO;
- c) Ricardo Costa Gonçalves, Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude de Goiás;
- d) Gabriel Bernardes coelho lima, Representante da Comissão Organizadora Estadual COE;
- e) Guilherme Silva Alves, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;
- Art. 3º A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Carolina Tavares Araújo, presidida por Ricardo Costa Gonçalves e a sua relatoria por Laércio Rodrigues da Silva Neto.
- **Art. 4º** No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO poderá requisitar a colaboração de outros conselheiros(as) do CONJUVE ou de outros representantes de municípios da regional.
- **Art. 5º** A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional do NORTE GOIANO, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 5º Conferência Estadual de Juventude.
 - Art. 6º A Conferência Regional do NOROESTE

GOIANO será na Cidade de Goiás, no dia 27 de Setembro de 2023, com credenciamento às 08 horas, na Universidade Federal de Goiás - UFG, localizada no Endereço: Av. Dr. Deusdete F. de Moura, qd. 05, lt. 04, Leste, Centro, Cidade de Goiás - Goiás.

Art. 7º As cidades que compõe a Regional Noroeste são:

- 1. Araguapaz
- 2. Araçu
- 3. Aruanã
- 4. Faina
- 5. Goiás
- 6. Guaraíta
- 7. Heitoraí
- 8. Itaberaí
- 9. Itaguari
- 10. Itaquaru
- 11. Itapuranga
- 12. Itauçu
- 13. Matrinchã

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Aprovada em 20 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5º Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO

Presidente do CONJUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO**, **Presidente**, em 20/09/2023, às 15:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51919787 e o código CRC B5DD9CEE.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE RUA . ., PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 332, BLOCO A, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -CEP 74003-010 - .

Referência: Processo nº 202310319005273

SEI 51919787